

## LEI Nº 1.158/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 28.970,00 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta reais)**, para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.244.8513.2064 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3000000000000 - Despesas Correntes	
3300000000000 - Outras Despesas Correntes	
3390000000000 - Aplicações Diretas	
3390390000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
31730- CEF- Ministério das Cidades – R\$	28.970,00
0236133-86/2007 – Exercício Corrente	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 28.970,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o **Contrato de Repasse nº 0236133-86/2007 - Ministério das Cidades/Caixa, objetivando dar apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social – Elaboração ETAPAS 1, 2 e 3 no Município.**

**Fonte – 31730 CEF - Ministério das Cidades – 0236133 R\$ 28.970,00**  
**Receita 17619903 -86/2007- Exercício Corrente**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**